

Escola de Karate-Do Juvenil de Macau

Regulamento de Admissão

Com o objectivo de desenvolver e promover as actividades de Karate-Do, e formar jovens de camada básica que sustentam o desenvolvimento contínuo da modalidade de Karate-Do. No sentido de os incentivarem a praticar mais actividades saudáveis, a Escola de Karate-Do Juvenil de Macau irá organizar as provas de admissão para seleccionar os jovens com talento, nascidos entre 2000 e 2009, para a modalidade e colocá-los no curso de treino sistemático. Os interessados podem deslocar-se a partir de 2 de Janeiro de 2017, aos sábados e domingos pelas 14:00 a 15:30 (excepto feriados), para as aulas a realizar no Centro de Formação do Instituto do Desporto, na Estrada Coronel de Mesquita, N^{os} 2-26, AC/V4 – Taipa, para efectuar a inscrição. Para o acto de inscrição devem levar consigo o bilhete de identidade ou cartão de estudante, 1 fotografia, atestado médico e taxa de inscrição de MOP\$100.00

Organização: Instituto do Desporto e Federação de Karate-Do de Macau.

Destinatários: Residentes de Macau nascidos entre os anos de 2000 e 2009.

Exigências: traje e equipamentos adaptados para a modalidade

Taxa de inscrição: MOP\$100.00

Número de seleccionados: 100

Período de inscrição: 2 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2017 aos sábados e domingos pelas 14:00 a 15:30 (excepto feriados)

Local de inscrição e da prova: Centro de Formação do Instituto do Desporto, Estrada Coronel de Mesquita, N^{os} 2-26, AC/V4, Taipa.

Horário do curso: 2 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2017 (excepto feriados)

Destinatários	Horário	Aulas por semana	Vagas
8-17 anos (2000 – 2009)	Sábado, Domingo 14:00 – 15:30	2 aulas por semana	100

Monitores: Monitores experientes da Federação Geral de Karate-Do de Macau.

Para conhecimento dos interessados:

1. Os alunos devem cumprir as instruções dos monitores. A repetição das infracções pode implicar a desqualificação do infractor, depois de ouvidos os monitores.
2. Será marcada falta aos alunos que se apresentem 10 minutos após o início das aulas. A acumulação de 3 faltas pode implicar a desqualificação do aluno, depois de ouvidos os monitores.
3. Considera-se apenas válido o boletim de inscrição assinado pelos encarregados de educação, com o respectivo atestado de robustez física.
4. A ausência por motivo pessoal e a suspensão das aulas por motivos meteorológicos, não justificam o reembolso da taxa paga e nem a compensação da aula.

Informações: 28236363